

REGULAMENTO

1 - O que procuramos?

A 8ª edição do **Prêmio Territórios Tomie Ohtake** busca ações pedagógicas de escolas públicas brasileiras que estejam integradas a seus territórios, de forma articulada com os agentes e espaços, para a construção e valorização dos saberes presentes em suas comunidades.

Serão considerados projetos que promovem a conexão efetiva entre os saberes e fazeres desenvolvidos nos territórios e aqueles expressados nos currículos escolares; que potencializam a aprendizagem; que valorizam diferentes culturas, manifestações estéticas, poéticas, artísticas e/ou religiosas; e que revelam caminhos possíveis para a construção de um Território Educativo¹, fortalecendo parcerias e ações comprometidas com a igualdade de direitos, as conexões culturais, a pesquisa sobre as tecnologias digitais e ancestrais, o brincar, o sonho e o compromisso ambiental, entre outras questões urgentes de nosso tempo.

Os projetos devem ter entre seus fundamentos:

- **integração entre escola e território:**

Como a escola se articula com seu território? Como os agentes e espaços participam das ações promovidas pela escola?

- **reconhecimento e articulação dos saberes da comunidade:**

As estratégias pedagógicas alcançaram os diferentes perfis de estudantes, identificando também os saberes e fazeres das famílias e da comunidade para o desenvolvimento das ações pedagógicas? De que forma a integração desses diferentes saberes foi utilizada como ferramenta para potencializar os processos educativos?

- **exploração e uso de diferentes linguagens:**

Quais recursos e diferentes formas de expressão a iniciativa integrou para a construção coletiva de atividades?

- **acolhimento - escuta - participação:**

A iniciativa criou ambientes onde todos(as) participam dos processos de aprendizagem e são reconhecidos(as) em suas singularidades? Como a iniciativa pedagógica cria condições

para que processos de escuta ocorram de forma qualificada? (ações com participação ativa de coletivos da escola ou da comunidade, grêmios, processos de gestão democrática etc)

- **práticas de equidade:**

A escola constrói práticas integradoras para a participação de pessoas com deficiência? Há interlocução e condições para debates e reconhecimentos sobre marcadores sociais tais como identidades de gênero, raça, sexualidade, entre outros?

- **avaliação e currículo:**

Como foi construído o plano político pedagógico da escola e como são construídos os princípios curriculares e de avaliação?

- **potencial multiplicador:**

Como as estratégias pedagógicas fortaleceram a capacidade transformadora dos estudantes e da comunidade de modo que possa ser replicada e/ou inspirar iniciativas em outras escolas?

Criado em 2016, o **Prêmio Territórios Tomie Ohtake** baseia-se nos pressupostos dos Territórios Educativos e da Educação Integral, orientados pelo princípio de Cidade Educadora, e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em sua oitava edição, o Prêmio tem como referências fundamentais as práticas e pensamentos da educadora Cristine Takuá, sobre as escolas vivas e a educação indígena¹; o livro *Composto Escola - comunidade de sabenças vivas*², da editora N-1; e as reflexões sobre as tecnologias dos saberes presentes nas publicações *Barro e Territórios em rede - reflorestar o imaginário*³, desenvolvidas pelo Instituto Tomie Ohtake.

2. Quem pode se inscrever?

A oitava edição do Prêmio Territórios Tomie Ohtake é dirigida às escolas públicas municipais, estaduais e federais de todo Brasil, contemplando o ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA).

Priorizamos o caráter coletivo da iniciativa, por isso, o(a) representante da iniciativa pedagógica (é necessário indicar um(a) representante para facilitar o contato com a escola) deve, no momento da inscrição, apontar no mínimo mais dois correalizadores da ação.

Esses(as) correalizadores(as) podem ser representantes de outros segmentos da escola ou da comunidade, estudantes, professores(as), funcionários(as), famílias, gestores,

moradores(as) do bairro, profissionais liberais ou de associações, instituições, empresas ou comércio do bairro entre outras pessoas que estejam indiretamente ou diretamente relacionadas com a iniciativa pedagógica. etc.

O(a) representante da iniciativa deve estar ligado(a) à unidade de ensino na qual ele(a) tem atribuição de aula. O(a) representante assume total e exclusiva responsabilidade por obter a ciência e concordância dos demais participantes da iniciativa quanto aos termos deste Regulamento.

O prêmio é voltado para escolas da rede pública brasileira. O prêmio não contempla projetos desenvolvidos em escolas particulares, ONGs ou outros segmentos da educação.

3. Etapas e cronograma

Eventuais alterações no cronograma abaixo serão informadas por meio das redes sociais do Instituto e/ou do website Prêmio e/ou do Instituto , sendo de responsabilidade de cada inscrito(a) o acompanhamento do cronograma e eventuais alterações.

Caberá aos(às) inscritos(as) manterem-se atualizados(as) sobre o andamento do Prêmio, por meio das redes sociais do Instituto e do website do Prêmio e/ou do Instituto, onde serão divulgadas todas as informações relativas ao mesmo.

3.1 – Lançamento do Prêmio | 02 de abril de 2024

3.2 Inscrições prorrogadas até 11 de agosto.

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até às 24h do dia 26/07/2024, exclusivamente por meio do site: <https://www.institutotomieohtake.org.br/territorios/>

Para preenchimento do formulário de inscrição, será necessário realizar o login através de uma conta do Gmail. Caso não possua, é possível abri-la gratuitamente através do link: [Nova conta](#)

Importante: algumas perguntas possuem limite de caracteres para as respostas. Pensando nisso, disponibilizamos o formulário na íntegra para melhor preparo do preenchimento. Para download do arquivo, clique aqui: [Formulário em PDF](#)

3.3 Processo de seleção | agosto a setembro de 2024

As estratégias pedagógicas inscritas serão avaliadas por um júri composto por especialistas dos campos da cultura e da educação, de diferentes regiões do Brasil, incluindo representantes das instituições organizadoras do Prêmio, que irão avaliar os projetos recebidos à luz dos critérios indicados no item 1.

O júri selecionará até 10 (dez) estratégias pedagógicas.

3.4 Anúncio dos selecionados | setembro de 2024

As estratégias pedagógicas selecionadas pelo júri serão publicadas no site <https://www.institutotomieohtake.org.br/territorios/> em setembro de 2024.

Os(as) responsáveis pelas inscrições também serão informados(as) por e-mail ou telefone.

3.5 Ações de premiação | setembro, outubro e novembro de 2024

Além de iluminar experiências significativas, o Prêmio Territórios Tomie Ohtake também é marcado por seu caráter formativo, oferecendo vivências sensibilizadoras e interdisciplinares no campo da arte e da cultura, envolvendo o(a) professor(a), os demais segmentos da escola e representantes da comunidade.

O prêmio oferece, às dez estratégias pedagógicas selecionadas, modos de suporte, fortalecimento e aprofundamento de suas práticas e da formação de seus realizadores e

membros. Dessa forma, a comunidade escolar e os coletivos participantes serão beneficiados direta ou indiretamente.

As ações de premiação consistem em:

- Doação de livros diversos, oferecidos por editoras parceiras do Instituto, para compor o acervo escolar;**
- Realização de um minidocumentário que apresentará uma parte dos processos e resultados da iniciativa pedagógica selecionada, a ser veiculado nos canais de comunicação do Instituto Tomie Ohtake, bem como de seus patrocinadores e parceiros, conferindo visibilidade à iniciativa. Veja os minidocumentários já produzidos no link: <https://premioterritorios.institutotomieohtake.org.br/escolas-premiadas>;
- Uma bolsa de estudos para um curso de graduação oferecido pela Estácio, que poderá ser utilizada por um estudante, professor ou parceiro do projeto selecionado;***
- Apoio financeiro de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o desenvolvimento da iniciativa pedagógica.****

** O envio dos livros será feito via *Correios*.

*** As bolsas de estudos cedidas pela Estácio (www.estacio.br) como premiação não se aplicam aos cursos de graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Gastronomia, Odontologia e Biomedicina. Será oferecida 1 bolsa de 100% por Escola premiada – sendo presencial ou EAD – totalizando 10 bolsas de estudos.

**** O valor deve ser depositado em conta bancária de titularidade da escola, não podendo ser depositado em contas de pessoas físicas, mesmo sendo de titularidade de um (a) professor ou membro da gestão. É necessário que a escola apresente alguns documentos, que serão oportunamente informados pela organização, para o recebimento do valor. Também serão solicitados alguns relatórios para avaliação dos recursos oferecidos.

- Participação nos Encontros de Conexão e Reflexão organizados pelo Instituto, que reúnem os representantes das 10 estratégias pedagógicas selecionadas em ações formativas com educadores(as) e artistas;

3.6 Encontro de Territórios | dezembro de 2024

O Encontro de Territórios marca o encerramento do Prêmio Territórios com uma cerimônia de premiação das 10 estratégias pedagógicas selecionadas. Constitui-se também como um momento de compartilhamento das práticas junto a outras escolas do Brasil.

A data do Encontro de Territórios, bem como seu formato, será comunicada oportunamente.

.

4. Como o prêmio é viabilizado?

O Prêmio Territórios Tomie Ohtake é uma iniciativa idealizada pelo Instituto Tomie Ohtake e coordenada por seu Núcleo de Cultura e Participação. Contamos com o patrocínio do Grupo CCR, por meio do Instituto CCR, através de recursos captados via lei de incentivo fiscal à cultura em nível federal (Programa Nacional de Apoio à Cultura), bem como com a parceria técnica do Centro de Referências em Educação Integral e Associação Cidade Escola Aprendiz.

5. Informações gerais

5.1 Sobre a participação

Estão vetadas de participar do Prêmio: (i) pessoas que prestam serviço ao Instituto; (ii) funcionários(as), colaboradores(as) e mantenedores(as) do Grupo CCR e seus familiares até segundo grau; (iii) integrantes do júri do Prêmio e seus familiares até segundo grau; (iv) integrantes do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau; (v) servidor(a) público(a) em exercício no Ministério da Cultura e (vi) pessoas inadimplentes com a União.

5.2 Sobre o processo de seleção

As decisões do júri serão soberanas, irrevogáveis e irrecuráveis.

O Prêmio Territórios Tomie Ohtake se reserva o direito de não dar devolutivas personalizadas para as escolas participantes em relação aos projetos inscritos, aprovados ou não.

Os resultados finais serão divulgados no site
<https://www.institutotomieohtake.org.br/territorios/>

5.3 Sobre o uso de imagem e direitos autorais

5.3.1. Direitos Autorais

É possível que as iniciativas pedagógicas inscritas neste Prêmio contenham obras protegidas por direitos autorais (por exemplo, fotografias, textos, fragmentos de textos, entre outras). Ao se inscrever no Prêmio, os(as) autores(as) da iniciativa pedagógica autorizam o Instituto a utilizá-la, divulgá-la, expô-la, veicula-la, fixa-la e transmiti-la (incluindo todos os demais materiais que tenham sido utilizados da redação da proposta submetida a este Edital), a título gratuito, no Brasil e/ou no exterior, em todas as mídias e modalidades de uso, pelo prazo máximo permitido pela Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

O direito de uso estipulado acima, inclui, mas não se limita, a (i) divulgação, transmissão, veiculação e/ou exibição da proposta pedagógica em qualquer mídia, incluindo, mas não se limitando a, internet, mídias de vídeo e/ou áudio (“podcasts”), radiodifusão, portais de voz, televisão aberta ou por assinatura ou qualquer outro meio de transporte de sinais; (ii) publicações, tais como, mas não se limitando a, catálogos, livros, mala direta, edições, revistas e relatórios, através de qualquer tipo de suporte, sem quaisquer limites de veiculação ou tiragem; (iii) inserção, produção e impressão em materiais de divulgação, publicidade e/ou memória/retrospectiva institucional e/ou relacionados ao Prêmio, tais como, mas não se limitando a cartazes, banners, folders, convites, sinalizações, OOH, mobiliário urbano, conteúdo fotográfico, sonoro ou audiovisual, por qualquer meio existente, inclusive por imprensa (impressa, digital, televisiva, radiofônica etc.); (iv) projetos digitais, tais como, mas não se limitando a websites, plataformas, redes sociais, aplicativos,

jogos eletrônicos, streaming, VoD, formatos 3D; (v) exposições e exhibições, em locais públicos ou privados, tais como, mas não se limitando a salas de exibição, de exposição, de aula, de cinema, festivais, feiras e fachadas urbanas; (vi) arquivamento e preservação, em bases de dados e outras formas de armazenamento; (vii) confecção de produtos, a serem distribuídos gratuitamente e/ou comercializados pelo Instituto ou por terceiros autorizados, sem limitação de tiragem ou exemplares e em quaisquer modalidades de venda, considerando que toda a arrecadação será inteiramente revertida para a manutenção e desenvolvimento das atividades culturais e educativas do Instituto; e (viii) cessão e ou licença desses direitos a terceiros.

O Instituto se compromete a atribuir os créditos de autoria na utilização da proposta pedagógica, ficando a seu critério a forma e local de inclusão.

Ao se inscrever no Prêmio, o(a) representante da proposta declara e garante (i) ter liberado todos os direitos de terceiros presentes na proposta para uso do Instituto nos termos deste Regulamento e demais contratos e termos eventualmente solicitados pelo Instituto, e (ii) providenciar e enviar ao Instituto todos os documentos, contratos e termos, devidamente assinados, relacionados à licença e/ou cessão de direitos autorais, direitos de personalidade e direitos de propriedade intelectual solicitados pelo Instituto.

O(A) representante da proposta declara que a proposta (i) não fere direitos ou propriedade intelectual de terceiros, (ii) não é contrária à intimidade, privacidade, honra, imagem, ou qualquer outra forma de dano moral de alguém, e (iii) não divulga qualquer informação considerada confidencial.

O(A) representante da proposta desde já isenta o Instituto e se compromete a mantê-lo indene de toda e qualquer responsabilidade, bem como reclamações de terceiros, que vier a sofrer em caso de contestação pelo uso dos Materiais nos termos deste Regulamento.

A licença de direitos é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, obrigando todas as pessoas autoras da proposta pedagógica, bem como seus(suas) herdeiros(as) e sucessores(as).

5.3.2. Uso de Imagem

Ao se inscrever no Prêmio, as pessoas vinculadas à iniciativa pedagógica inscrita, automaticamente, concordam que o Instituto está autorizado a usar sua imagem, voz, sons, nome completo, dados biográficos e demais características pessoais, interpretações e demais direitos conexos captados em decorrência da sua participação no Prêmio, bem como inseridos nos materiais enviados para inscrição no Prêmio (“Imagem”), sem qualquer necessidade de revisão ou aprovação adicional.

O Instituto fica autorizado a, sem a necessidade de nova autorização ou qualquer remuneração ou compensação, (i) utilizar a Imagem por si ou mediante pessoas terceiras autorizadas (tal como a CCR, a Associação Cidade Escola Aprendiz e o Centro de Referência em Educação Integral), em quaisquer modalidades de uso, suportes, meios, mídias, número de vezes e quantidades, a serem definidos a critério do Instituto; (ii) editar a Imagem, a seu critério, sempre observando o princípio da boa-fé e de forma a não causar danos aos direitos de personalidade, para nelas proceder com adaptações, modificações, exclusões e atualizações, bem como inserir a Imagem em quaisquer ambientações, cenários, associando-as a personagens, retratos ou quaisquer signos distintivos de titularidade do Instituto; e (iii) autorizar o uso da Imagem, editada ou não, para quaisquer terceiros, segundo seus próprios critérios e sem qualquer limitação, para divulgação, promoção, comercialização, veiculação e/ou exibição do Prêmio.

O Instituto será pleno titular sobre qualquer material por si produzido contendo com a Imagem, nos termos da Lei de Direitos Autorais, podendo, a seu exclusivo critério, em todo o território nacional e no exterior, pelo prazo máximo de proteção conferido pela Lei de Direitos Autorais, a título universal (i) utilizar, fruir, explorar e dispor dos mesmos na forma que lhe aprovar; (ii) proceder a quaisquer modificações na Imagem, em especial, mas não se limitando, para edição, inclusive efetuando tradução, transcrição, dublagem e legendagem para outros idiomas; e (iii) até mesmo, descartá-los.

A Imagem poderá ser utilizada, a critério do Instituto, em associação com outras obras, publicações, textos, sons e demais materiais, total ou parcialmente, em todo e qualquer produto, sem que seja devida qualquer pagamento.

Cada integrante da iniciativa pedagógica, desde já, isenta o Instituto e se compromete a mantê-lo indene de toda e qualquer responsabilidade, bem como reclamações de terceiros, que vier a sofrer em caso de contestação pelo uso de sua Imagem nos termos deste

Regulamento, reconhecendo que os direitos ora concedidos não infringem seus direitos à privacidade nem lhe causam qualquer espécie de prejuízo.

A autorização de uso da Imagem é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, a título gratuito, obrigando cada integrante da iniciativa pedagógica, seus(suas) herdeiros(as) e sucessores(as), sendo certo que não será devida nenhuma espécie de pagamento pelo Instituto.

5.4 Sobre a inscrição

As inscrições acontecerão exclusivamente pelo site do Prêmio Territórios Tomie Ohtake. Não serão aceitos documentos enviados pelo correio ou por qualquer outro meio.

Cada escola poderá inscrever até 2 iniciativas pedagógicas.

Ao se inscrever no Prêmio, as pessoas inscritas declaram-se automaticamente cientes e de acordo com as informações deste Regulamento, o que inclui, mas não se limita, à localidade e a forma de realização das atividades desenvolvidas no Prêmio, bem como declaram-se aptas para, sozinhas ou mediante acompanhamento por si providenciado, comparecer às localidades indicadas neste Regulamento e executar todas as atividades propostas no Prêmio, isentando o Instituto de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições (i) enviadas fora do período especificado no item 3.2., (ii) sem os documentos, informações e materiais obrigatórios exigidos no ato da inscrição, ou (iii) que estejam em desacordo com qualquer regra deste Regulamento.

Mediante efetivação da inscrição, o(a) representante da iniciativa pedagógica se responsabiliza, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste Regulamento, sem qualquer limitação, perante o Instituto e/ou perante terceiros. Cada representante será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Prêmio, isentando o Instituto e seus parceiros de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Quaisquer informações incompletas prestadas poderão acarretar a nulidade da inscrição e a desclassificação quanto à participação no Prêmio.

Em caso de constatação de documento falso ou com formações inverídicas, apresentados para participação no Prêmio, implicará a imediata desclassificação sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

As pessoas inscritas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de inscrição, independentemente do resultado da seleção.

5.5 Sobre a premiação

Os(as) responsáveis pelos projetos selecionados se comprometem a participar das Ações de Premiação conforme previsto no item 3.5 deste edital.

Os(as) responsáveis pelos projetos selecionados se comprometem a mediar e colaborar com a equipe de vídeo para realização da documentação do projeto selecionado.

A verba em dinheiro destinada para as estratégias pedagógicas selecionadas deverá ser usada para benefício da escola inscrita. O valor será depositado em conta bancária e não será possível retirar o dinheiro em espécie. Neste valor estão inclusos todos os tributos e demais encargos incidentes, de modo que o Instituto poderá efetuar as deduções cabíveis, de acordo com a legislação aplicável.

A pessoa selecionada para a bolsa de estudos se compromete a enviar relatórios semestrais e atingir frequência e média necessárias, conforme instruções que serão passadas pela equipe do Instituto. O não envio das informações solicitadas e o não cumprimento da frequência e média adequadas pode acarretar o cancelamento da bolsa.

5.6. Tratamento de Dados Pessoais

Em decorrência da inscrição e/ou participação no Prêmio, o Instituto poderá realizar, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), o tratamento de determinados dados pessoais dos(as) integrantes do projeto submetido.

Os dados pessoais coletados serão tratados pelo Instituto, pelo prazo necessário e dentro do estritamente necessário para (i) executar obrigações presentes neste Regulamento, para

que seja possível a inscrição e participação de pessoas com interesse no Prêmio; (ii) cumprir obrigação legal, sempre em observância à LGPD e demais legislações aplicáveis; (iii) responder a determinações de autoridades judiciais, administrativas ou arbitrais, se o Instituto entender, de boa-fé, que é necessário fazê-lo ou assim for exigido por lei ou decisão judicial, administrativa ou arbitral; e (iv) a defesa do Instituto em processos.

Os dados pessoais são coletados para identificação de pessoas interessadas no Prêmio, para fins de (i) inscrição e participação no Prêmio, bem como a divulgação do Prêmio em si; (ii) permitir a entrada nas dependências do Instituto, se necessário; (iii) condução de auditorias, estatísticas, políticas internas e prestações de contas; (iv) produção de estatísticas analíticas e relatórios de apresentação para patrocinadores e possíveis patrocinadores do Instituto; e (v) quaisquer outros usos relacionados especificamente ao Prêmio.

O Instituto poderá compartilhar os dados pessoais, bem como documentos ou informações adicionais, necessários à celebração e cumprimento deste Regulamento, que eventualmente possam conter dados pessoais, com: (i) colaboradores, prestadores de serviços, dirigentes ou outros terceiros vinculados ao Instituto que necessitem acessar os dados para atender às obrigações ou finalidades previstas neste Regulamento, ou para fins de implementar ou aprimorar medidas de segurança, prevenção e/ou correção de incidentes; e (ii) entidades públicas e/ou reguladores, para o cumprimento de obrigações legais ou em caso de requisições em processos judiciais, administrativos, arbitrais e semelhantes.

Qualquer titular dos dados pessoais coletados no ato de inscrição e durante a participação no Prêmio tem o direito de solicitar o acesso e a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, bem como informações relacionadas ao compartilhamento, anonimização e eliminação dos dados pessoais, nos limites da LGPD, por meio de correspondência eletrônica no seguinte endereço:
premioterritorios@institutotomieohtake.org.br

5.7. Sobre a comunicação

Dúvidas sobre o Prêmio Territórios Tomie Ohtake podem ser esclarecidas pelo e-mail premioterritorios@institutotomieohtake.org.br ou pelo Whatsapp: + 55 11 94913-3923

5.8. Disposições Gerais

A inscrição no Prêmio implica na aceitação, de forma ampla e irrestrita, e sem qualquer ressalva, de todas as exigências, normas, condições e disposições contidas neste Regulamento, cujo descumprimento acarretará a sua imediata desclassificação.

Os(As) representantes das iniciativas pedagógicas selecionadas comprometem-se a futuramente celebrar contrato e/ou outro instrumento com o Instituto, caso assim solicitado.

É de responsabilidade do Instituto o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do Prêmio, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados pelo Instituto, cujas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.